PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 469/01
Folha 002
Rubrica

LEI N.º 869 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 836 DE 07 DE JUNHO DE 2001"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 836 de 07 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de mandatário, até o valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MACHO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0469/01
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 13 / 11 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À: Divisão Legislativo;
Segue o presente processo para providências necessarias.
Em, 14/11/01

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo:
Segue Presente Lei Para ser Arquivada
Já feito a Conferência com o Projeto de Lei.
Em 21/11/01